

**LEI MUNICIPAL Nº 2.193, 06 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO
MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **IZEU JONAS TOZETTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz Saber – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial suplementar no orçamento do município, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme a seguir discriminado:

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos
Função: 15- Urbanismo
Sub-função: 451– Infra – Estrutura Urbana
Programa: 18 – Serviço de Utilidade Pública
Ação: 1.065- Ampliação e Manutenção do Parque de Exposições
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários R\$ 80.000,00

Art. 2º. As fontes de recursos para cobertura dos crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação de dotação orçamentária a seguir discriminada:

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos
Função: 15- Urbanismo
Sub-função: 451– Infra – Estrutura Urbana
Programa: 18 – Serviço de Utilidade Pública
Ação: 1.065- Ampliação e Manutenção do Parque de Exposições
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários R\$ 80.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2017.

**IZEU JONAS TOZETTO
PREFEITO MUNICIPAL**